



Junta de Freguesia de Marvila

Relatório sobre a situação económica e financeira

31 de dezembro de 2019

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	4
3. Limitações ao trabalho do auditor	4
4. Pressupostos da informação económica e financeira	5
5. Procedimentos de auditoria	5
6. Execução orçamental.....	6
6.1 Execução orçamental – considerações gerais.....	6
6.2 Execução orçamental da receita	7
6.3 Execução orçamental da despesa	12
6.4 Rácios receita / despesa	17
6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)	18
6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental	19
6.6.1 Compromissos assumidos	19
6.6.2 Contas de Ordem	20
6.6.3 Pagamentos em atraso	20
6.6.4 Fundos disponíveis e endividamento.....	20
6.7 Deveres de informação.....	20
6.8 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental	21
7. Demonstrações financeiras.....	23
8. Contratação Pública.....	34
9. Conformidade de aspetos legais	36
10. Conclusões	36

1. Introdução

A TCC & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi nomeada para o desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Marvila (subsequentemente designada por Junta), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No âmbito da Lei n.º 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a Certificação Legal das Contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo.

De acordo com o artigo n.º 77 da mesma lei, são competências do auditor externo:

- a) Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- c) Verificação dos valores patrimoniais, recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Elaboração e submissão semestral, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras; e
- f) Pronúncia sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Neste sentido, cumpre-nos, a esta data, a emissão e submissão aos órgãos executivo e deliberativo, do segundo relatório semestral sobre a situação económica e financeira, nos termos da alínea d) acima transcrita. Uma vez que o presente documento é referente ao período findo em 31 de dezembro de 2019, serão tecidas considerações ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

Finalmente, será também emitida a Certificação Legal das Contas da Junta com referência a período findo em 31 de dezembro de 2019.

Assim, face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras referentes ao período económico de 2019, constituídas pelo balanço, demonstração dos resultados, mapas de execução orçamental e seus anexos, as quais exprimem a real situação financeira e patrimonial da autarquia,

encontram-se elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis e estão em condições de ser aprovadas.

2. Âmbito

O relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas no decorrer do processo de auditoria do exercício de 2019, quer ao nível das demonstrações financeiras, como ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta.

Consideramos que as situações enunciadas permitirão dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira da Junta, dando-lhes conhecimento das situações identificadas e eventuais recomendações que permitirão, em nossa opinião, um maior rigor contabilístico, um melhor nível de controlo interno e a produção rigorosa e atempada de informação para a gestão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites pelo POCAL;
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou o resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeira contida nos documentos atrás referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no nosso trabalho.

3. Limitações ao trabalho do auditor

Não foram identificadas limitações ao trabalho de auditoria e revisão de contas passíveis de exaltação no presente documento.

4. Pressupostos da informação económica e financeira

A contabilidade orçamental assenta num princípio de tesouraria e fluxos financeiros, sendo este princípio o que a distingue, em larga escala, da contabilidade patrimonial. Deste modo, a informação económica e financeira aqui contida inclui não só os registos que decorrem da despesa paga e receita liquidada no exercício de 2019, mas também todos os custos e proveitos que respeitam ao mesmo exercício, independentemente da data do seu pagamento e/ou recebimento.

Deste facto decorre a necessidade de garantir a especialização dos resultados do exercício, sobretudo através de:

- Contabilização de todos os documentos de fornecedores recebidos na Junta no período de referência, executando a respetiva despesa, que transita por pagar para períodos seguintes;
- Contabilização integral da receita que respeita ao ano de 2019, independentemente do momento do seu recebimento, transitando por liquidar a receita do período ainda não recebida; e do
- Apuramento de estimativas e registo de acréscimos e diferimentos, de custos e proveitos, em face da discrepância temporal entre o exercício a que estes respeitam e o momento do seu reconhecimento como fluxo de caixa.

A este nível, cumpre-nos reportar que, conforme evidenciado no balanço, foram registados acréscimos de custos e de proveitos e diferimentos de custos. De referir que a Junta deve continuar a desenvolver o seu controlo interno a este nível, com o objetivo de melhorar a qualidade das estimativas apresentadas.

5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrangeu, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- i) Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes ao contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- ii) Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- iii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;
- iv) Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;

- v) Indagação para entendimento dos principais processos, com vista a identificação de riscos e preparação de resposta de auditoria adequada; e
- vi) Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas.

Nas secções que se seguem serão, oportunamente e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

6. Execução orçamental

Nesta secção serão descritos dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. Os dados aqui apresentados contemplam o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e a análise dos mesmos baseou-se nos mapas de execução disponibilizados pela Junta.

6.1 Execução orçamental – considerações gerais

O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 31 de dezembro de 2019. O desvio apresentado corresponde às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas. Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa.

31 de dezembro de 2019	Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	1 986 492,77 €	1 986 492,77 €	- €	100%
Receitas correntes	5 092 082,00 €	5 524 100,62 €	432 018,62 €	108%
Receitas de capital	2 245 600,00 €	898 120,00 €	- 1 347 480,00 €	40%
Total da receita	9 324 174,77 €	8 408 713,39 €	- 915 461,38 €	90%
Despesas correntes	6 143 724,77 €	5 413 296,17 €	- 730 428,60 €	88%
Despesas de capital	3 180 450,00 €	179 097,58 €	- 3 001 352,42 €	6%
Total da despesa	9 324 174,77 €	5 592 393,75 €	- 3 731 781,02 €	60%

O nível de execução global da receita total situou-se nos 90%, enquanto o nível de execução da despesa global se firmou em apenas 60%. De referir que a execução global da receita é influenciada pela execução do saldo “na posse do serviço”, que transita da gerência anterior, e para o qual é sempre considerada execução plena.

A receita corrente arrecadada durante o exercício de 2019 foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, muito embora o orçamento inicial da receita e da despesa previssem um montante de

despesa corrente superior ao valor de receita corrente. A Junta, em 2019, não teve necessidade de recorrer ao saldo de gerência, uma vez que a receita corrente e de capital foram suficientes para fazer face à despesa incorrida no ano.

No que respeita ao equilíbrio orçamental, no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, define-se, entre outros aspetos, que os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo deste facto, “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (...)”. Não identificámos fatores que nos levem a concluir que a Junta não cumpre o princípio do equilíbrio orçamental definido por lei.

Analisar-se-á, de seguida, a despesa e a receita em maior detalhe.

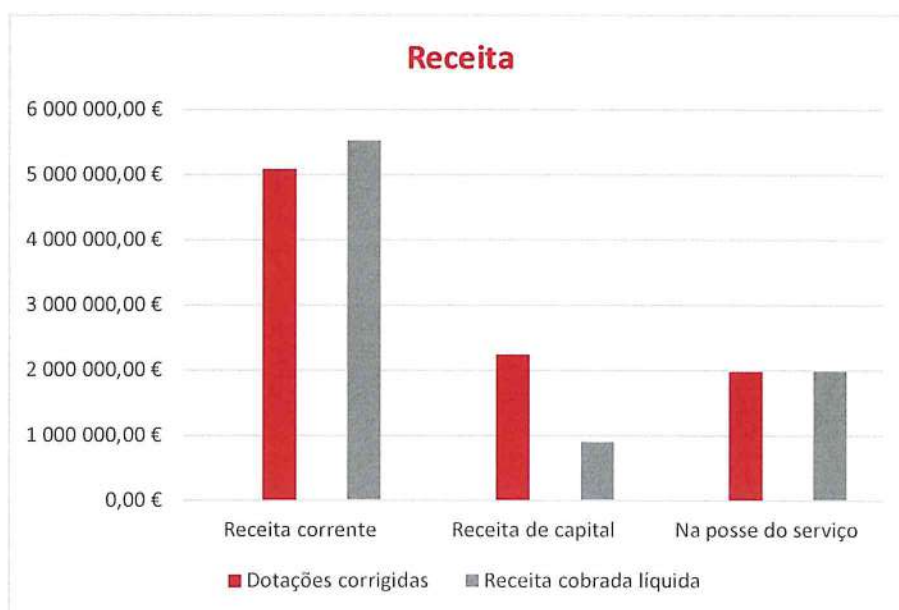
6.2 Execução orçamental da receita

No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 31 de dezembro de 2019, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:

31 de dezembro de 2019	Dotações corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	5 092 082,00 €	5 524 100,62 €	432 018,62 €	108%
Receita de capital	2 245 600,00 €	898 120,00 €	- 1 347 480,00 €	40%
Na posse do serviço	1 986 492,77 €	1 986 492,77 €	- €	100%
Total - Receita	9 324 174,77 €	8 408 713,39 €	- 915 461,38 €	90%

Conforme se evidencia no quadro supra, a execução global da receita cifra-se nos 90%, execução influenciada, principalmente, pela execução da receita de capital que se cifrou em cerca de 40%, em 2019.

A receita prevista e executada apresenta-se graficamente da seguinte forma:



A receita prevista corresponde ao montante de receitas estimadas para o ano de 2019 e a receita cobrada líquida corresponde a verbas efetivamente recebidas no mesmo período. Destaca-se, a este respeito, a execução de receita corrente que se apresenta superior ao estimado.

A receita corrente representa 66% da receita total cobrada, sendo o remanescente repartido pelo saldo de gerência (23%) e pela execução em sede de receita de capital (11%). Veja-se representação gráfica abaixo:



Apresenta-se, infra, o detalhe da receita corrente por classe a 31 de dezembro de 2019:

Receita Corrente	Dotações corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
01. Impostos directos	32 066,00 €	34 049,36 €	1 983,36 €	106%
04. Taxas, multas e outras penalidades	114 370,00 €	153 927,05 €	39 557,05 €	135%
05. Rendimentos de propriedade	3 182,00 €	619,18 € -	2 562,82 €	19%
06. Transferências correntes	4 929 764,00 €	5 314 569,23 €	384 805,23 €	108%
07. Vendas de bens e serviços correntes	12 600,00 €	19 422,63 €	6 822,63 €	154%
08. Outras receitas correntes	100,00 €	1 513,17 €	1 413,17 €	1513%
Total - Receita corrente	5 092 082,00 €	5 524 100,62 €	432 018,62 €	108%

O nível de execução da receita orçamental firma-se em 108%. Este excedente deve-se, essencialmente, à execução em sede de "Transferências correntes", de 108%, que resulta de uma receita cobrada superior à orçamentada em 384.805,23 €, bem como da execução em sede de "Taxas, multas e outras penalidades" de 135%, que se firmou superior ao orçamentado em 39.557,05 €.

Uma vez que as transferências correntes são a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se abaixo a sua decomposição nas principais rubricas:

Transferências correntes	Dotações corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Fundo de Financiamento das Freguesias	367 270,00 €	367 270,00 €	- €	100%
FFF - Lei 73/2013 de 3 de setembro	1 633,00 €	1 633,00 €	- €	100%
DGAL - comparticipação tempo inteiro do Presidente de Junta	39 868,00 €	36 304,39 € -	3 563,61 €	91%
Jardins de infância e Escolas do 1.º Ciclo	188 216,00 €	303 331,52 €	115 115,52 €	161%
Competências Próprias (Lei 56/2012)	4 124 112,00 €	4 190 885,00 €	66 773,00 €	102%
Delegação competências - CPCJ	60 000,00 €	- € -	60 000,00 €	0%
Delegação competências - Fundo de Emergência Social	50 000,00 €	15 000,00 € -	35 000,00 €	30%
Delegação competências - desporto	3 000,00 €	3 000,00 €	- €	100%
Delegação de competências correntes 2019/2021	45 000,00 €	18 000,00 € -	27 000,00 €	40%
Recenseamento eleitoral	565,00 €	194,25 € -	370,75 €	34%
Eleições	10 000,00 €	7 706,59 € -	2 293,41 €	77%
Outras transferências correntes	100,00 €	331 244,48 €	331 144,48 €	331244%
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	40 000,00 €	40 000,00 €	- €	100%
Total - Transferências correntes	4 929 764,00 €	5 314 569,23 €	384 805,23 €	108%

Nesta rubrica, ao nível da receita cobrada líquida, destacam-se as seguintes categorias de receita:

- Fundo de Financiamento das Freguesias, que decorre do regime das finanças locais, estabelecido por Lei, que visa uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o

regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2019, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa XX anexo à Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019 - LOE/2019. O montante orçamentado foi integralmente executado;

- Jardins de infância e Escolas do 1.º Ciclo, que resulta de protocolos celebrados, segundo os quais a Câmara Municipal de Lisboa (CML) atribui competências à Junta, financiando-as por esta via. As previsões inscritas no orçamento foram determinadas com base em dados históricos, tendo sido, no entanto, o valor efetivamente recebido superior ao orçamentado. Este incremento justifica-se pelo facto do número de auxiliares de ação educativa ter aumentado, pelo que a receita proveniente da CML também se verificou superior;
- Competências próprias - representa receita que decorre da Lei n.º 85/2015, a primeira alteração à Lei n.º 56/2012, na qual é regulada a Reorganização Administrativa de Lisboa e a correspondente transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho. O Estado, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu à Junta uma verba de 4.190.885,00 €. O valor inscrito na receita cobrada corresponde às verbas efetivamente recebidas, sendo que a execução superior às dotações corrigidas encontra-se relacionada com o facto das previsões corrigidas terem sido estimadas com base na receita recebida em 2018;
- Ação Social, Habitação e Saúde – CPCJ e Ação Social, Habitação e Saúde - Fundo Permanente (FES), que correspondem a fundos transferidos pela CML, mediante os apoios concedidos pela Junta, para auxiliar as atividades desenvolvidas no âmbito da proteção de crianças e jovens e famílias da Freguesia, que foram, substancialmente, superiores ao inicialmente previsto em consequência de mais apoios concedidos pela Junta; e
- Outras transferências correntes, que contempla a receita cobrada relativa aos protocolos de higiene urbana, bem como o recebimento de acertos relativos a protocolos de 2018, que embora tivessem sido reconhecidos na contabilidade patrimonial em 2018, a cobrança da receita apenas ocorreu em 2019.

Para além da principal categoria da receita corrente acima relatada, as transferências correntes, incluem outras rubricas das quais destacamos:

- Impostos diretos, que inclui unicamente a receita de IMI, no montante de 34.049,36€. Este montante inclui a receita para o período compreendido entre janeiro de 2019 e novembro de 2019,

uma vez que o mês de dezembro apenas foi registado na contabilidade patrimonial por via de um acréscimo de proveitos, sendo que a receita apenas será cobrada em 2020;

- Taxas, multas e outras penalidades, que inclui a receita de licenças e taxas específicas das autarquias locais, cobrada no âmbito da emissão de atestados, ocupação de via pública, mercados e feiras, licenciamento de caniços, entre outros. O valor cobrado em 2019 foi superior à previsão, tal como se verificou no período homologado;

No âmbito da análise da receita de capital cumpre-nos destacar a sua relevância no orçamento da receita da Junta, sobretudo no que respeita às transferências de capital. Veja-se:

Receita de capital	Dotações corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
09. Venda de bens de investimento	200,00 €	- € -	200,00 €	0%
10. Transferências de capital	2 245 400,00 €	898 120,00 € -	1 347 280,00 €	40%
Total - Receita de capital	2 245 600,00 €	898 120,00 € -	1 347 480,00 €	40%

A execução das transferências de capital cifrou-se em 40%, que reflete a receita cobrada relativamente ao novo Contrato de Delegação de Competências 2019/2021 (CDC 2019/2021), conforme descrito infra:

- Novo Contrato de Delegação de Competências 2019/2021 que incorpora os seguintes projetos: Valorização, estacionamento e espaço público; Casa Aberta – Habitação; Bairro 100% Seguro. Este contrato decorre do previsto no artigo 116º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como objetivo a concretização de intervenções que proporcionem o maior valor acrescentado em relação a diversos programas, pelo que foi celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta um Contrato de Delegação de Competências para o período 2019/2021, no valor global de 2.290.300,00 €, e que visa suportar a despesa incorrida com os diversos programas ao longo do triénio. Não obstante do contrato abranger anos económicos futuros, foi considerado no orçamento de 2019 o montante previsto de 2.290.300,00 €, ou seja, 45.000,00 € que se encontram registados em receita corrente e 2.245.300,00 € em receita de capital, uma vez que era o montante que a Junta esperava receber no ano de 2019 mediante o cumprimento (execução) do Contrato de Delegação de Competências. A receita cobrada ascendeu a 916.120,00 € (898.120,00 € em receita de capital e 18.000,00 € em receitas correntes), que corresponde a 40% do valor global do contrato, conforme contemplado no mesmo. Dado que a despesa paga foi inferior ao montante recebido, e uma vez que o valor remanescente

do contrato apenas será recebido mediante a execução, a Junta não recebeu a receita restante em 2019, sendo expectável que a mesma seja recebida em 2020 e/ou 2021;

Para finalizar as notas referentes ao controlo orçamental da receita, podemos visualizar, no quadro infra, que foram executadas receitas no período que transitam por cobrar, uma vez que se referem ao ano corrente, contudo, apenas serão cobradas no ano seguinte. Nota para o facto do montante por cobrar na contabilidade orçamental coincidir com o montante presente na rubrica de clientes, na contabilidade patrimonial.

Receita por cobrar	Receita liquidada	Receita por Cobrar no início do ano	Receita Cobrada Líquida	Receita por Cobrar no final do ano
04. Taxas				
Mercados e feiras	17 457,74 €	5 147,73 €	15 321,06 €	7 284,41 €
Ocupação da via pública	142 047,61 €	5 019,72 €	121 138,54 €	25 928,79 €
Total	176 972,80 €	10 167,45 €	153 927,05 €	33 213,20 €
Balanço - Clientes e Contribuintes				33 213,20 €
Diferença				- €

6.3 Execução orçamental da despesa

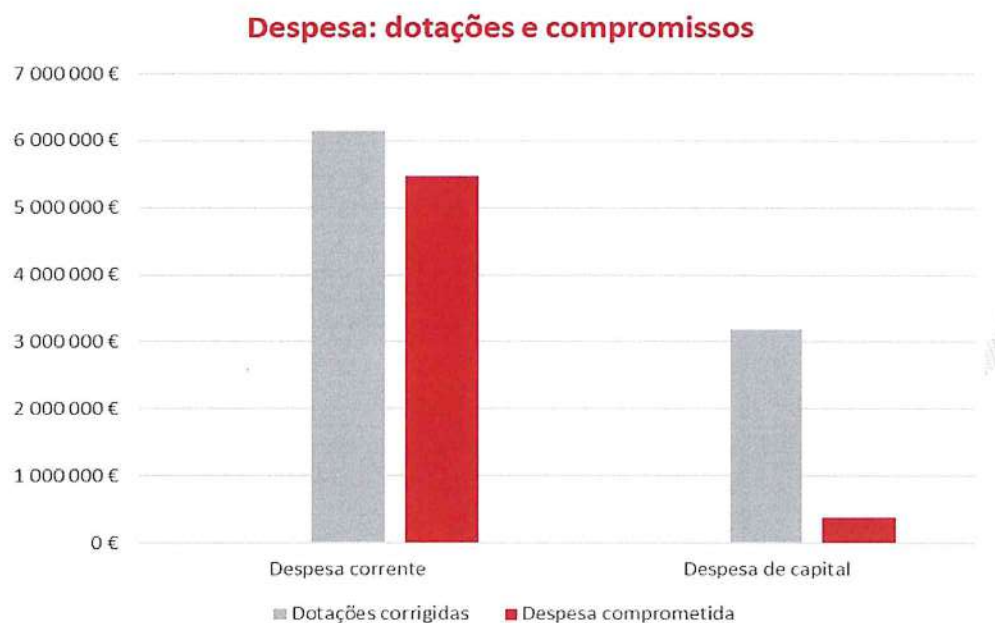
A execução orçamental da despesa, com referência a 31 de dezembro de 2019, apresenta-se da seguinte forma:

31 de dezembro de 2019	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	6 143 724,77 €	5 487 315,45 €	5 413 296,17 €	74 019,28 €	89%	88%
Despesa de capital	3 180 450,00 €	386 142,13 €	179 097,58 €	207 044,55 €	12%	6%
Total - Despesa	9 324 174,77 €	5 873 457,58 €	5 592 393,75 €	281 063,83 €	63%	60%

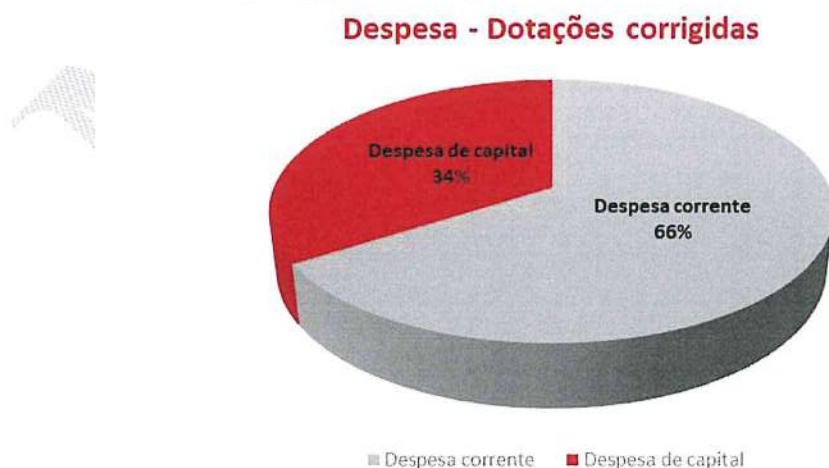
Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício, esta firma-se em cerca de 60%, mostrando-se ligeiramente superior quando consideramos a despesa comprometida, que representa 63%, sendo que a diferença entre ambas reside nos compromissos assumidos por pagar. A ponderação referida anteriormente, deve-se, sobretudo, devido à parca execução em termos de despesa de capital.

Os compromissos por pagar, no valor de 281.063,83€, representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 31 dezembro de 2019, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos aos fornecedores.

No que respeita à despesa corrente e de capital, apresenta-se em 2019, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e compromissos assumidos:



No que respeita ao orçamento global, revisto mediante aprovação em órgão deliberativo, a despesa corrente representa cerca de 66% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a 34% desta (vide gráfico infra).



Esta ponderação altera-se quando nos referimos à despesa paga no período, uma vez que a execução da despesa de capital se mostra reduzida face ao previsto. A despesa corrente paga representa 97% da despesa paga total e a despesa de capital corresponde a 3% da despesa liquidada no ano.

Veja-se graficamente:



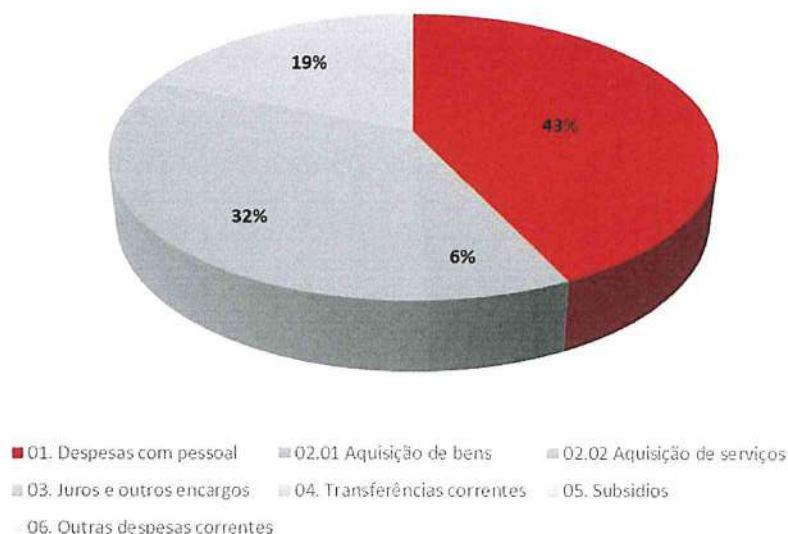
O detalhe da execução orçamental da despesa corrente para o período de 2019 apresenta-se de seguida:

Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
01. Despesas com pessoal	2 452 967,00 €	2 353 694,85 €	2 325 073,54 €	28 621,31 €	96%	95%
02.01 Aquisição de bens	578 200,00 €	350 478,06 €	350 029,11 €	448,95 €	61%	61%
02.02 Aquisição de serviços	2 014 846,00 €	1 738 885,38 €	1 711 536,36 €	27 349,02 €	86%	85%
03. Juros e outros encargos	500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
04. Transferências correntes	1 086 000,00 €	1 036 952,88 €	1 019 352,88 €	17 600,00 €	95%	94%
05. Subsídios	- €	- €	- €	- €	0%	0%
06. Outras despesas correntes	11 211,77 €	7 304,28 €	7 304,28 €	- €	65%	65%
Total - Despesa corrente	6 143 724,77 €	5 487 315,45 €	5 413 296,17 €	74 019,28 €	89%	88%

A análise do quadro supra permite-nos constatar que o nível de execução da despesa paga e dos compromissos assumidos, se encontra próxima, firmando-se em 88% e 89%, respetivamente. Estes indicadores evidenciam que a Junta pagou, quase na sua totalidade, os compromissos assumidos.

A repartição dos compromissos assumidos relativa às despesas correntes, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:

Despesa corrente - Compromissos assumidos



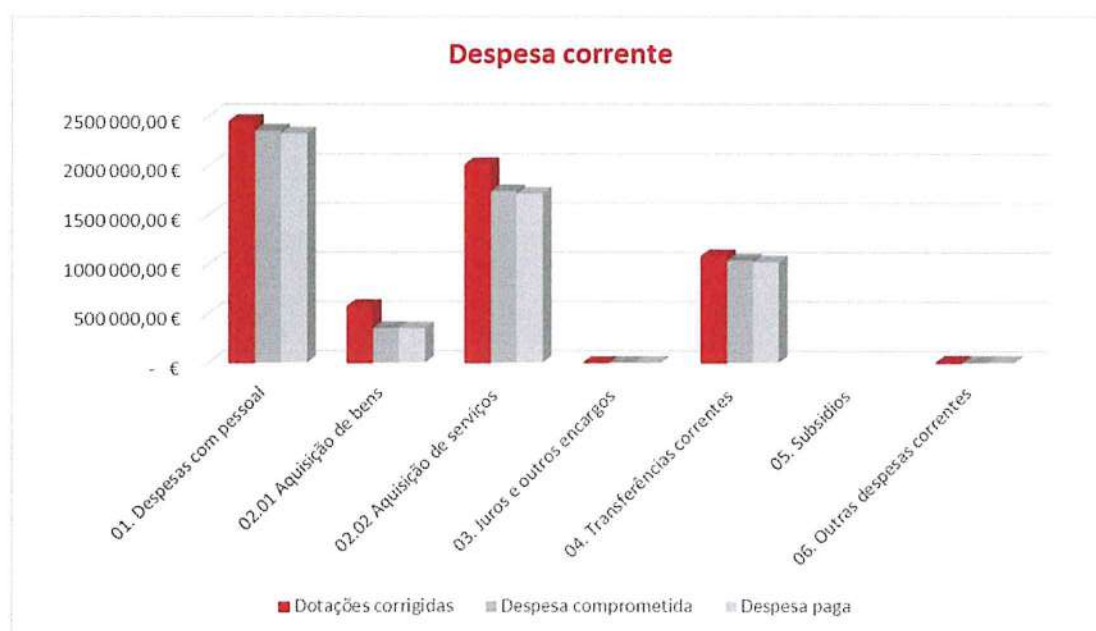
A rubrica *01. Despesas com o pessoal* é uma das mais relevantes componentes das despesas correntes da Junta. Inclui remunerações processadas para o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Os encargos com remunerações decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Esta rubrica representa 43 % das despesas correntes comprometidas e das despesas correntes pagas.

Cerca de 32% da despesa corrente comprometida e da despesa corrente paga destinaram-se à aquisição de serviços (rubrica *02.02 Aquisição de serviços*). Esta rubrica inclui despesas de comunicação, assistência técnica, locação, conservação e reparação, remunerações de pessoal em regime de prestação de serviços (avençados), e, ainda, trabalhos executados no âmbito das competências da Junta (pavimentação, manutenção de escolas, sinalização, trabalhos executados em espaços verdes, equipamento público, serviços desportivos, etc.), entre outros.

A rubrica *04. Transferências correntes*, que representam 19% da despesa corrente comprometida bem como da despesa corrente paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta à Junta. Aqui incluem-se transferências efetuadas no âmbito de programas de apoio financeiro genérico a associações da freguesia, bem como apoio financeiro concreto para ações desenvolvidas durante o ano. São também aqui contempladas prestações sociais a famílias carenciadas, de apoio no pagamento de renda, água, eletricidade, medicamentos, gás, entre outros.

Por fim, no que respeita à rubrica *02.01 Aquisição de bens*, esta corresponde a 6% dos compromissos correntes assumidos bem como 6% da despesa paga. Nesta rubrica está incluída a compra de material de escritório, livros e documentação técnica, combustíveis, material de limpeza, entre outros, que, na contabilidade patrimonial, constam na rubrica de fornecimentos e serviços terceiros.

Na figura que se segue procede-se a uma comparação entre despesa corrente orçamentada, despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:



No que se refere à execução orçamental das despesas de capital, estas apresentam o seguinte detalhe:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
07. Aquisição de bens de capital	3 180 450,00 €	386 142,13 €	179 097,58 €	207 044,55 €	12%	6%
Total - Despesa de capital	3 180 450,00 €	386 142,13 €	179 097,58 €	207 044,55 €	12%	6%

Com base no quadro supra, conclui-se que o grau de execução das despesas de capital com base nos compromissos é de 12% e que o índice de pagamentos destas apresenta-se em 6% do inicialmente previsto. Isto significa que, para um investimento global estimado de 3.180.450,00€, a Junta comprometeu, por via de celebração de contratos com fornecedores, 386.142,13 € e pagou 179.097,58 €.

De referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital correspondem aos dados incluídos no PPI:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa paga
COD - 07. Aquisição de bens de capital	3 180 450,00 €	179 097,58 €
Execução do PPI	3 180 450,00 €	179 097,58 €
Diferença	- €	- €

Finalmente, apresenta-se abaixo a despesa global do período, repartida por orgânica:

Orgânica	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
010000 Administração, Recursos Humanos, Comunicação e Imagem	1 674 404,77 €	1 453 879,96 €	1 444 939,15 €	8 940,81 €	87%	86%
020000 Espaço Público	436 750,00 €	142 609,53 €	120 835,04 €	21 774,49 €	33%	28%
030000 Estrutura Verde	570 116,00 €	458 692,48 €	456 991,80 €	1 700,68 €	80%	80%
040000 Desporto	606 730,00 €	533 575,83 €	523 969,35 €	9 606,48 €	88%	86%
050000 Cultura	394 100,00 €	378 534,22 €	377 934,22 €	600,00 €	96%	96%
060000 Ação Social	747 060,00 €	689 417,69 €	667 377,82 €	22 039,87 €	92%	89%
070000 Educação	902 688,00 €	773 292,57 €	766 779,94 €	6 512,63 €	86%	85%
080000 Higiene Urbana e Saúde	1 228 470,00 €	986 128,57 €	972 336,91 €	13 791,66 €	80%	79%
090000 Segurança e Mobilidade	62 500,00 €	721,40 €	721,40 €	- €	1%	1%
100000 Economia e Inovação	3 500,00 €	1 286,84 €	1 286,84 €	- €	37%	37%
110000 Património, Comércio e Urbanismo	122 756,00 €	103 773,66 €	96 706,67 €	7 066,99 €	85%	79%
120000 Juventude	104 600,00 €	95 593,91 €	95 593,91 €	- €	91%	91%
130000 Habitação	31 250,00 €	10 070,50 €	10 070,50 €	- €	32%	32%
140000 Orçamento participativo	114 750,00 €	22 500,00 €	20 000,00 €	2 500,00 €	20%	17%
150000 Ano 2019 - Comemorações	34 200,00 €	28 210,68 €	20 584,68 €	7 626,00 €	82%	60%
160000 C. M. Lisboa - delegação de competências 2019/2021	2 290 300,00 €	195 169,74 €	16 265,52 €	178 904,22 €	9%	1%
Total	9 324 174,77 €	5 873 457,58 €	5 592 393,75 €	281 063,83 €	63%	60%

Destaca-se as despesas atribuídas à administração, recursos humanos, comunicação e imagem da Junta que representam 87% e 86% da despesa global comprometida e paga, respetivamente. Segue-se as despesas atribuídas à higiene urbana e saúde, com uma execução de 80% no que respeita à despesa comprometida e de 79% em termos de despesa paga. As duas orgânicas referidas representam cerca de 43% da despesa paga.

6.4 Rácios receita / despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios cuja análise se considera relevante:

31 de dezembro de 2019	Dotações corrigidas	Execução
Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente	83%	102%
Despesa		
Peso da despesa corrente na despesa total	66%	97%
Peso da despesa de capital na despesa total	34%	3%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	40%	43%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	42%	38%
Receita		
Peso da receita corrente na receita total	55%	66%
Peso da receita de capital na receita total	24%	11%
Peso das transferências correntes na receita corrente	97%	96%

Do ponto de vista da execução, a receita corrente executada superou a despesa corrente paga em cerca de 111.000,00 €. Constata-se, deste modo, que a receita corrente foi suficiente para fazer face ao cumprimento da despesa corrente, excedendo-a.

A despesa corrente representa 97% da despesa total paga. A despesa com pessoal representa 43% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços se firmam em 38% da globalidade das despesas correntes pagas no período.

Conclui-se que a receita corrente representa 55% da receita total prevista e 66% da receita total executada e que as transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 97% da receita corrente cobrada.

6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)

De acordo com o POCAL, "o plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa. (...) O mapa da execução anual do plano plurianual de investimentos apresenta a execução do respetivo documento previsional num dado ano, destacando o nível de execução financeira anual e global. Só podem ser realizados os projetos e/ou as ações inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em financiamento definido para o ano em curso."

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes

pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.

No caso da Junta de Freguesia de Marvila, os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos no orçamento da despesa, na rubrica 07 - Aquisição de bens de capital.

Os valores inscritos no PPI são apresentados, no balanço, numa rubrica de imobilizado e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de custos e perdas, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de imobilizado, conforme previsto no POCAL.

De uma forma global, o PPI da Junta apresenta um grau de execução global de 5,63%. No que concerne à execução financeira anual, foram executados 5,63% dos montantes previstos para o exercício de 2019.

Refira-se que, partindo do pressuposto que os investimentos incluídos no PPI transitam para os exercícios vindouros, haveria a necessidade de incluir montantes estimados para esses períodos no referido mapa, facto que resultaria numa execução global diferente da execução anual.

Finalmente, da informação apresentada no PPI, destacam-se as seguintes:

Designação	Montante previsto no ano	Montante executado no ano	Nível de execução Fin. Anual (%)
Espaço público - obras em diversas ruas, arruamentos e espaços públicos em geral (inclui colocação de equipamentos em espaço público)	289 000,00 €	69 515,84 €	24%
Desporto - obras nas instalações desportivas e recreativas	50 000,00 €	23 288,72 €	47%
C. M. Lisboa - delegação de competências 2019/2021 - Equipamentos desportivos	217 448,00 €	16 265,52 €	7%
Total PPI	556 448,00 €	109 070,08 €	20%

6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

6.6.1 Compromissos assumidos

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, publicada pela Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, os compromissos assumidos decorrem da assunção da obrigação de efetuar pagamentos a terceiros. No caso de compromissos registados num ano económico, mas não pagos, podendo ter inclusive registo em passivos, contas a pagar ou mesmo em pagamentos em atraso, os mesmos transitam para o ano seguinte nos termos da Lei.

Esta informação é reportada mensalmente na plataforma informática criada para o efeito, o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais).

O valor dos compromissos assumidos é de 5.873.457,58 € de acordo informação apresentada no controlo orçamental da despesa e concordante com a informação reportada no SIIAL.

6.6.2 Contas de Ordem

As contas de ordem visam refletir compromissos assumidos fora do balanço, ou seja, garantias bancárias sobretudo prestadas no âmbito de relações contratuais com fornecedores, e ainda retenções efetuadas no pagamento de faturas de fornecedores. Trata-se de informação extra-contabilística que é aqui inserida manualmente. O seu valor global é de 20.298,98 €.

6.6.3 Pagamentos em atraso

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, pagamentos em atraso são aqueles que se encontram apresentados nas contas a pagar e que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Com referência a 31 de dezembro de 2019, a Junta não apresenta pagamentos em atraso.

6.6.4 Fundos disponíveis e endividamento

O Artigo 55º da Lei 73 / 2013 apresenta as disposições legais que regulam o regime de crédito das freguesias. As freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo, tendo estes que ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratadas. O seu montante não pode exceder 10% do FFF. Verificámos que, à mesma data, não existe endividamento externo que não cumpra estas condições.

Os fundos disponíveis reportados na aplicação da *fresoft* a 31 de dezembro de 2019 são de 2.528.896,69 €, sendo que no SIIAL o valor reportado ascende a 2.528.896,69 €. Concluimos, assim, que a informação é concordante.

6.7 Deveres de informação

Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL)

De acordo com a informação extraída do sítio da internet da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), com recurso ao Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), a Junta tem os seus deveres de informação cumpridos.

Plataformas eletrónicas de contratação pública

O Código de Contratação Pública e respetiva legislação regulamentar definem obrigações de comunicação de informação no portal *basegov*, que visam cumprir as obrigações de publicitação previstas no referido Código. Este portal destina-se a promover a transparência na contratação pública.

Da verificação efetuada através de consulta ao referido portal, verificámos que se encontra a ser cumprida a devida publicitação dos contratos, pelo que se atesta o cumprimento do disposto no artigo 127º do Código dos Contratos Públicos. No ponto 8 explanamos o diverso trabalho que foi feito nesta área.

6.8 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:

- Reconciliação do controlo orçamental da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;
- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;
- Verificação da correta apresentação da receita, tanto no controlo orçamental da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação do controlo orçamental da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código da Contratação Pública;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto no controlo orçamental da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;

- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e
- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes. Refira-se que as principais diferenças se relacionam com:

- (i) a especialização dos exercícios, ou seja, acréscimos e diferimentos de custos e proveitos, registados na contabilidade patrimonial, e não executados para efeitos de contabilidade orçamental, uma vez que se tratam de proveitos / custos não recebidos / pagos a 31 de dezembro de 2019; e
- (ii) a classificação, em imobilizado corpóreo ou em curso de despesa incorrida englobada no controlo orçamental da despesa.

Não foram identificadas exceções ou outros assuntos passíveis de aqui serem mencionados.

Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado significativamente a execução orçamental do período.

7. Demonstrações financeiras

7.1 Balanço – Ativo

Balanço - Ativo	31/12/2019			31/12/2018
	AB	AP	AL	AL
Imobilizado				
- Bens de domínio público	16 663,35 €	- €	16 663,35 €	16 738,37 €
- Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €	1 500,00 €
- Imobilizações corpóreas	2 711 730,21 €	615 696,20 €	2 096 034,01 €	2 016 955,21 €
Total - Ativo fixo	2 728 393,56 €	615 696,20 €	2 112 697,36 €	2 035 193,58 €
Circulante				
- Existências	- €	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros MLP	- €	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros CP				
Contribuintes	33 213,20 €	- €	33 213,20 €	10 167,45 €
Utentes	- €	- €	- €	302,25 €
Outros devedores	- €	- €	- €	- €
- Estado e outros entes públicos	- €	- €	- €	- €
- Depósitos em instituições financeiras e caixa	4 828 666,16 €	- €	4 828 666,16 €	4 027 118,01 €
- Acréscimos e diferimentos				
Acréscimos de proveitos	135 909,31 €	- €	135 909,31 €	125 085,54 €
Custos diferidos	23 305,30 €	- €	23 305,30 €	3 048,85 €
Total - Ativo circulante	5 021 093,97 €	- €	5 021 093,97 €	4 165 722,10 €
Total - Ativo	7 749 487,53 €	615 696,20 €	7 133 791,33 €	6 200 915,68 €

7.1.1 Imobilizado

O imobilizado da Junta apresenta-se, a 31 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

Valor Bruto				
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	16 738,37 €	-	75,02 €	16 663,35 €
Imobilizações incorpóreas	1 500,00 €	-	1 500,00 €	- €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais	78 140,00 €	- €	- €	78 140,00 €
- Edifícios e outras construções	1 773 297,32 €	-	245 098,46 €	1 528 198,86 €
- Equipamento básico	422 684,14 €	12 362,90 €	131 053,71 €	303 993,33 €
- Equipamento de transporte	380 846,85 €	- €	- €	380 846,85 €
- Ferramentas e utensílios	50 712,36 €	-	14 517,49 €	36 194,87 €
- Equipamento administrativo	417 445,45 €	23 081,60 €	154 790,26 €	285 736,79 €
- Outras imobilizações corpóreas	172 005,98 €	-	73 386,47 €	98 619,51 €
Imobilizado em curso	- €	- €	- €	- €
	3 313 370,47 €	35 444,50 €	620 421,41 €	2 728 393,56 €
Amortizações Acumuladas				
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	- €	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €	- €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €
- Edifícios e outras construções	215 757,18 €	24 893,49 €	141 076,71 €	99 573,96 €
- Equipamento básico	261 829,26 €	42 717,25 €	191 773,83 €	112 772,68 €
- Equipamento de transporte	303 978,72 €	42 592,31 €	161 412,77 €	185 158,26 €
- Ferramentas e utensílios	38 694,81 €	7 903,46 €	25 934,29 €	20 663,98 €
- Equipamento administrativo	336 022,16 €	57 952,74 €	246 015,83 €	147 959,07 €
- Outras imobilizações corpóreas	121 894,76 €	13 871,65 €	86 198,16 €	49 568,25 €
Imobilizado em curso	- €			- €
	1 278 176,89 €	189 930,90 €	852 411,59 €	615 696,20 €
Valor líquido contabilístico	2 035 193,58 €	- €	231 990,18 €	2 112 697,36 €

Cumpre-nos referir que a Junta realizou, durante o exercício de 2019, um novo inventário global do seu património. Deste trabalho, efetuado com recurso à contratação de uma empresa externa, resultou um conjunto de ajustamentos, registados contabilisticamente em 2019, que decorrem de diversas situações, tais como: da identificação de bens registados, mas inexistentes do ponto de vista físico; da identificação de bens que não se encontravam registados contabilisticamente; da identificação de bens registados que não eram propriedade da Junta. Obtivemos no decorrer do processo de auditoria o relatório final emitido pela entidade externa, devidamente assinado e aprovado pelo Órgão Executivo. Da análise ao mesmo,

não identificámos divergências entre os montantes presentes no relatório e os registos contabilísticos. Uma vez que o relatório de imobilizado tem como período de referência o dia 30 de setembro de 2019, efetuámos a análise aos registos efetuados após essa data, sendo que os mesmos respeitam a aquisições do período.

Efetuámos a reconciliação entre os mapas extraídos do *software* do património, nomeadamente o mapa de ativo bruto e mapa classificação POCAL, e os registos contabilísticos sendo que não foram identificadas divergências passíveis de reporte.

Por forma a garantir a devida classificação e valorização dos bens adquiridos no ano, analisámos, por amostragem, as faturas que suportam as referidas aquisições e recalculámos as amortizações registadas. Não foram identificados assuntos relevantes a reportar.

Face ao exposto, concluímos que a prova obtida é suficiente e apropriada para que possamos concluir positivamente acerca da plenitude, existência, rigor, valorização e imputação do imobilizado da Junta.

7.1.2 Depósitos em instituições financeiras e caixa

A 31 de dezembro de 2019, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Depósitos em instituições financeiras e caixa	31/12/2019	31/12/2018
- Caixa	- €	- €
- Depósitos em instituições financeiras	4 828 666,16 €	4 027 118,01 €
	4 828 666,16 €	4 027 118,01 €

Os depósitos em instituições financeiras representam os saldos que a Junta tem depositados em instituições bancárias, quer em contas à ordem, como em contas a prazo. Verifica-se um incremento significativo na rubrica de depósitos em instituições que se encontra relacionado com o facto da receita recebida em 2019 ter sido, substancialmente, superior à despesa incorrida.

Como procedimento de auditoria, despoletámos pedidos de conformação externa a todas as entidades bancárias com quem a Junta realiza transações, sendo que, à data de emissão do presente relatório, não obtivemos resposta aos pedidos de informação submetidos ao Banco Millenium BCP e ao Banco Português de Investimento, razão pela qual não nos podemos pronunciar sobre esta rubrica. Este facto resulta numa reserva por limitação de âmbito a incluir na Certificação Legal das Contas de 2019.

7.1.3 Acréscimos de proveitos

Conforme preconizado pelo POCAL, nos termos do princípio de especialização (ou do acréscimo), os proveitos e os custos devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.

Neste âmbito, e conforme sucedeu em anos anteriores, existiu necessidade de efetuar ajustamentos contabilísticos, por via do reconhecimento de acréscimos de proveitos, uma vez que a Junta recebeu receita relativa a 2019, no decorrer do ano de 2020.

Desta forma, a rubrica em análise detalha-se da seguinte forma:

Acréscimos de proveitos	31/12/2019	31/12/2018
- Outros acréscimos de proveitos	135 909,31 €	125 085,54 €
	135 909,31 €	125 085,54 €

Os acréscimos registados na contabilidade patrimonial resultam da análise detalhada e correlacionada do Controlo Orçamental da Receita e do Controlo Orçamental da Despesa. Da referida análise, verifica-se que a Junta incorreu em despesa com os projetos do Fundo de Emergência Social (FES) e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), sendo que esses projetos são financiados na sua totalidade pela CML. Desta forma, face ao desfasamento temporal entre o momento em que a Junta paga a despesa e o momento em que a CML transfere a verba, a Junta reconheceu o devido acréscimo de proveitos.

Efetuámos o recálculo da estimativa, sendo que consideramos os valores razoáveis.

7.2 Balanço – Fundos Próprios e Passivo

Balanço - Fundos Próprios e Passivo	31/12/2019	31/12/2018
Fundos Próprios		
- Património	1 295 312,88 €	1 295 312,88 €
- Reservas legais	204 568,66 €	164 644,33 €
- Reservas de reavaliação	- €	84 929,30 €
- Doações	- €	- €
- Resultados transitados	4 564 723,97 €	3 489 242,15 €
- Resultado líquido do exercício	- 185 806,54 €	798 486,67 €
Total - Fundos Próprios	5 878 798,97 €	5 832 615,33 €
Passivo		
- Provisões para riscos e encargos	- €	- €
- Dívidas a terceiros MLP	- €	- €
- Dívidas a terceiros CP		
Fornecedores conta corrente	2 237,77 €	32 918,53 €
Fornecedores e imobilizado	8 302,50 €	10 289,22 €
Estado e outros entes públicos	20 668,85 €	42 153,16 €
Outros credores	20 298,98 €	19 718,08 €
- Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	303 629,78 €	263 221,36 €
Proveitos diferidos	899 854,48 €	- €
Total - Passivo	1 254 992,36 €	368 300,35 €
Total - Fundos Próprios e Passivo	7 133 791,33 €	6 200 915,68 €

7.2.1 Fundos Próprios

As variações nas rubricas de fundos próprios decorrem:

- Da aplicação dos resultados gerados no exercício de 2018, conforme proposto no Relatório de Gestão do referido ano e aprovado em Assembleia de Freguesia;
- Da transferência para resultados transitados da amortização, consoante a vida útil definida pelos serviços da Junta, da reserva de reavaliação;
- Das regularizações decorrentes do trabalho de inventariação do imobilizado; e
- Do resultado líquido do exercício de 2019.

A proposta de aplicação dos resultados de 2019, a concretizar no exercício de 2020, é apresentada no Relatório de Gestão e submetida a aprovação em Assembleia de Freguesia.

7.2.2 Dívidas a terceiros – curto prazo

Os acréscimos de custos, a 31 de dezembro de 2019, apresentam-se como se segue:

Dívidas a terceiros CP	31/12/2019	31/12/2018
- Fornecedores conta corrente	2 237,77 €	32 918,53 €
- Fornecedores e imobilizado	8 302,50 €	10 289,22 €
- Estado e outros entes públicos	20 668,85 €	42 153,16 €
- Outros credores	20 298,98 €	19 718,08 €
	51 508,10 €	105 078,99 €

No que respeita aos fornecedores, foram efetuados procedimentos de confirmação de saldos e transações a um conjunto de entidades, numa ótica de amostragem. Das respostas analisadas, foram detetadas algumas divergências que foram, prontamente, ajustadas na contabilidade patrimonial.

Destaca-se o decréscimo do passivo da Junta, no que respeita às dívidas a terceiros de curto prazo, uma vez que os serviços da Junta procuraram, de um modo geral, liquidar todos os passivos até 31 de dezembro.

Obtivemos as certidões de não dívida da AT e Segurança Social, tendo sido possível atestar que a Junta tem a sua situação tributária regularizada.

A rubrica de Outros credores inclui, sobretudo, retenções efetuadas em pagamentos a fornecedores, conforme previsto nos contratos celebrados entre as partes.

7.2.3 Acréscimos de custos

Os acréscimos de custos, a 31 de dezembro de 2019, apresentam-se como se segue:

Acréscimos de custos	31/12/2019	31/12/2018
- Remunerações a liquidar	233 442,08 €	188 278,83 €
- Outros	70 187,70 €	74 942,53 €
	303 629,78 €	263 221,36 €

Os acréscimos de custos foram estimados com base na informação disponível à data, e visam garantir que os gastos relativos ao exercício de 2019 são integralmente reconhecidos. Testámos os cálculos efetuados pelos serviços da Junta, e consideramos os montantes registados razoáveis.

7.2.4 Proveitos diferidos

Conforme mencionado anteriormente no presente relatório, foi celebrado um novo contrato de delegação de competências 2019/2021, sendo que a Junta recebeu, em 2019, 40% do mesmo o que corresponde a 916.120,00 €. Uma vez que este protocolo visa ressarcir a Junta da despesa incorrida com os diversos protocolos que o CDC 19/21 contempla, a Junta apurou a despesa incorrida em 2019, sendo que diferiu o remanescente.

Desta forma, apresentamos abaixo o detalhe da rubrica:

Proveitos diferidos	31/12/2019	31/12/2018
- Outros proveitos diferidos	899 854,48 €	- €
	899 854,48 €	- €

Efetuámos o recálculo do valor registado na contabilidade, sendo que não identificámos divergências.

7.3 Demonstração dos resultados

Demonstração dos Resultados	2019	2018
Fornecimentos e serviços externos	2 171 157,43 €	1 972 182,21 €
Custos com o pessoal	2 359 268,72 €	2 084 505,43 €
Transferências correntes concedidas	1 019 352,88 €	745 089,51 €
Amortizações do exercício	189 930,90 €	174 913,29 €
Provisões do exercício	- €	- €
Outros custos e perdas operacionais	- €	- €
(A)	5 739 709,93 €	4 976 690,44 €
Custos e perdas financeiras	757,12 €	12,52 €
(C)	5 740 467,05 €	4 976 702,96 €
Custos e perdas extraordinários	1 272,90 €	- €
(E)	5 741 739,95 €	4 976 702,96 €
Resultado líquido do exercício	- 185 806,54 €	798 486,67 €
	5 555 933,41 €	5 775 189,63 €

Rendimentos e ganhos

Vendas e prestações de serviços	19 120,38 €	12 286,85 €
Impostos e taxas	210 832,11 €	181 153,22 €
Proveitos suplementares	- €	- €
Transferências correntes e subsídios obtidos	5 323 848,57 €	5 578 754,72 €
Outros proveitos e ganhos operacionais	- €	- €
(B)	5 553 801,06 €	5 772 194,79 €
Proveitos e ganhos financeiros	619,18 €	56,68 €
(D)	5 554 420,24 €	5 772 251,47 €
Proveitos e ganhos extraordinários	1 513,17 €	2 938,16 €
(F)	5 555 933,41 €	5 775 189,63 €

Resultados operacionais (B) - (A)	- 185 908,87 €	795 504,35 €
Resultados financeiros (D-B) - (C-A)	- 137,94 €	44,16 €
Resultados correntes (D) - (C)	- 186 046,81 €	795 548,51 €
Resultado líquido do exercício (F) - ('E)	- 185 806,54 €	798 486,67 €

7.3.1 Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Fornecimentos e serviços externos	2019	2018	Variação
- Eletricidade	159 077,95 €	184 234,90 € -	25 156,95 €
- Combustíveis e outros fluidos	129 196,70 €	152 499,23 € -	23 302,53 €
- Água	148 897,95 €	166 607,41 € -	17 709,46 €
- Ferramentas e utensílios	20 009,23 €	20 374,94 € -	365,71 €
- Livros e documentação técnica	12 838,87 €	13 398,24 € -	559,37 €
- Material de escritório	19 357,36 €	17 251,52 €	2 105,84 €
- Artigos para oferta	28 987,56 €	17 624,17 €	11 363,39 €
- Rendas e alugueres	2 048,25 €	7 071,09 € -	5 022,84 €
- Locação de material	25 416,58 €	2 574,55 €	22 842,03 €
- Despesas de representação	1 786,49 €	291,29 €	1 495,20 €
- Comunicação	42 980,10 €	49 396,14 € -	6 416,04 €
- Seguros	10 762,72 €	21 074,34 € -	10 311,62 €
- Transporte do pessoal	152 829,80 €	71 068,61 €	81 761,19 €
- Deslocações e estadas	6 526,52 €	3 723,81 €	2 802,71 €
- Honorários	- €	6 941,10 € -	6 941,10 €
- Conservação e reparação	342 448,77 €	518 318,81 € -	175 870,04 €
- Publicidade	9 030,70 €	23 105,26 € -	14 074,56 €
- Limpeza, higiene e conforto	53 061,88 €	72 662,23 € -	19 600,35 €
- Vigilância e segurança	191 834,03 €	176 233,09 €	15 600,94 €
- Trabalhos especializados	516 909,49 €	270 298,18 €	246 611,31 €
- Encargos de cobrança	1 385,79 €	1 613,55 € -	227,76 €
- Outros	295 770,69 €	175 819,75 €	119 950,94 €
Total	2 171 157,43 €	1 972 182,21 €	198 975,22 €

Verifica-se um aumento dos custos com fornecimentos e serviços externos que advém, principalmente, das seguintes rubricas:

- Transporte do pessoal, que registou um aumento em cerca de 82.000,00 €, que se deve ao aumento do número de passeios realizados pela Junta e, por conseguinte, o número de autocarros alugados;
- Trabalhos especializados, com um aumento de cerca de 247.000,00 €, que se deve, sobretudo, à aquisição de diversos projetos de arquitetura. Esta rubrica contempla os serviços especializados que a Junta contrata, nomeadamente serviços contabilísticos, jurídicos, assistência técnica, auditoria externa, entre outros;

- Outros, que evidencia um aumento em cerca de 120.000,00 €, justificado pelo aumento das aquisições relacionadas com vestuário para os colaboradores da Junta, bem como realização de eventos no âmbito das competências da Junta;

Em contraponto, nota para a diminuição da rubrica de conservação e reparação, em cerca de 176.000,00 €, sendo que a diminuição se encontra relacionada com o menor número de intervenções no espaço público.

De referir que, para os fornecimentos e serviços externos de uma forma geral, foram garantidos procedimentos que visam cumprir o princípio da especialização dos exercícios. Ou seja, toda a despesa paga em 2020, cujo período de referência do serviço prestado foi, ainda, o exercício de 2019, apesar de não considerada no controlo orçamental da despesa, foi incluída nos custos do período por via de acréscimos de custos, apresentados no passivo.

7.3.2 Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Custos com o pessoal	2019	2018
- Remunerações dos órgãos autárquicos	86 099,64 €	99 810,95 €
- Remunerações do pessoal	1 813 456,00 €	1 556 447,60 €
- Pensões	- €	4 622,93 €
- Encargos sobre remunerações	345 079,85 €	306 691,64 €
- Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissi	49 690,88 €	58 631,77 €
- Outros custos com o pessoal	64 942,35 €	58 300,54 €
Total	2 359 268,72 €	2 084 505,43 €

O número de colaboradores da Junta em 2019 foi, em média, de 124 (2018: 99).

Verifica-se um aumento nos custos com pessoal que decorrem, principalmente, da entrada de novos colaboradores nos quadros da Junta. Dos procedimentos de auditoria realizados, nomeadamente a reconciliação entre o processamento salarial e os registos contabilísticos e o recálculo dos encargos com a Segurança Social, não foram identificadas divergências passíveis de reporte.

7.3.3 Transferências correntes concedidas

Os gastos com transferências correntes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Transferências correntes concedidas	2019	2018
- Transferências correntes concedidas	928 721,53 €	687 379,88 €
- Prestações sociais	90 631,35 €	57 709,63 €
	1 019 352,88 €	745 089,51 €

Os montantes inscritos na rubrica em análise resultam de apoios financeiros e de contratos programa atribuídos pela Junta, sendo que o montante coincide com a despesa apresentada na económica 04. *Transferências correntes*.

Comparando a evolução da rubrica face ao período homólogo, verifica-se um incremento significativo. Este facto, conforme mencionado no § 7.3.2, deve-se à política da Junta que visa a atribuição de mais apoios às associações/clubes para a realização das suas atividades ao invés de serem realizadas pela Junta. O crescimento da rubrica em análise tem-se verificado desde 2017, sendo que em 2019, a Junta reforçou diversos apoios aos utentes da freguesia, nomeadamente, no pagamento da renda da casa, despesas de gás e eletricidade, entre outros, no âmbito do Apoio de Emergência Social (FES) que foram registados na rubrica de prestações sociais.

7.3.4 Amortizações do exercício

Ver § 7.1.1.

7.3.5 Vendas, Prestações de serviços e Transferências e subsídios obtidos

Os proveitos operacionais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

	2019	2018
Vendas	10,00 €	40,00 €
Prestação de serviços	19 110,38 €	12 246,85 €
Impostos e taxas		
- Impostos diretos	33 859,31 €	33 245,39 €
- Impostos indiretos		
- Taxas	176 972,80 €	147 907,83 €
Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos		
- Orçamento do Estado	405 207,39 €	389 731,92 €
- Fundos e Serviços Autónomos	40 000,00 €	50 000,00 €
- Administração Autárquica	4 878 641,18 €	5 139 022,80 €
	5 553 801,06 €	5 772 194,79 €

Os montantes apresentados decorrem da receita executada, ajustada por via do reconhecimento de proveitos diferidos registados em anos anteriores e no ano, bem como acréscimos de proveitos, por forma a atestar a especialização do exercício.

A diminuição verificada nos proveitos da Junta deve-se, particularmente, à receita relativa a contratos de delegação de competências, dado que os proveitos reconhecidos nesse âmbito foram bastante inferiores face a 2018.

Por amostragem, obtivemos as guias de recebimento que suportam os registos contabilísticos, sendo que concluímos positivamente acerca da plenitude, corte de operações e ocorrência dos proveitos registados.

8. Contratação Pública

Com base no Código dos Contratos Públicos (CCP), que visa transpor para o ordenamento jurídico nacional as diretivas comunitárias relativas à celebração de contratos públicos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisições de serviços, procedemos à análise, por amostragem, de procedimentos de contratação pública, realizados por parte da Junta no decorrer do ano de 2019.

Elencamos infra os procedimentos analisados:

- Aquisição de serviços para a organização das corridas "Marvila Run" e "Marvila Run Party" (2019.307_ADAqS);
- Aluguer de palco, som, luz e imagem para o "Marvila Tejo" (2019.354_ADLBM);

- Contratação de agência de representação artística para a atuação de vários músicos no "Marvila Tejo" (2019.364_ADAqS);
- Aquisição de serviços de segurança privada (2019.233_CPAqS);
- Aquisição de serviços em funções públicas de apoio às atividades no Pelouro do Desporto (2019.900_ADAqS);
- Aquisição de serviços de apoio à organização de eventos (2019.943_CPrAqS);
- Aquisição de serviços de arquitetura e de especialidades de engenharia para obras de requalificação de equipamentos desportivos de Marvila (2019.1059_CPrAqS); e
- Aquisição de serviços em funções públicas para limpeza e higiene na Freguesia, no âmbito da execução de contratos de delegação de competências celebrados com o Município de Lisboa (2019.913_ADAqS).

Dos procedimentos acima enumerados, não identificámos situações passíveis de reporte, nomeadamente, no que concerne aos procedimentos e entidades escolhidas, com exceção do procedimento 2019.364_ADAqS, uma vez que não foi cumprido o preceituado no art. 127º do CCP. Embora o contrato se encontre publicitado, ocorreu um pagamento antes da sua publicitação. Não obstante apenas termos identificado esta situação num dos procedimentos analisados, sugerimos que a Junta atente a esta situação, por forma a cumprir, na íntegra com o disposto no art. 127º do CCP.

No que respeita à escolha dos procedimentos e entidades a convidar, particularmente o preconizado no artigo 113º do CCP, não obstante de serem efetuados controlos por parte dos serviços da Junta, sugerimos a implementação de um controlo mais efetivo, uma vez que o referido artigo limita as entidades a contratar e dado que a Junta apresenta um volume considerável de contratos realizados por ano, consideramos ser fundamental o seu cumprimento rigoroso.

Ainda que não tenham sido identificados assuntos adicionais passíveis de reporte, consideramos pertinente tecer algumas recomendações adicionais, em que a Junta deve ter especial atenção:

- assegurar mecanismos de controlo para mitigar conflitos de interesses na contratação;
- privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em vez de ajustes diretos e consultas prévias; e
- assegurar que os gestores dos contratos são possuidores de conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente da execução dos contratos.

Face ao exposto, concluímos satisfatoriamente acerca da aplicação do Código dos Contratos Públicos por parte dos serviços da Junta, contudo, consideramos que as sugestões expostas melhorariam os controlos e procedimentos existentes.

9. Conformidade de aspetos legais

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, não estejam isentos de matérias de incumprimento legal, que culminem em casos de incumprimento da lei e/ou distorções materialmente relevantes.

10. Conclusões

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Junta de Freguesia de Marvila**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 7.133.791,33 euros e fundos próprios de 5.878.798,97 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 185.806,54 euros), a demonstração dos resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 5.592.393,75 euros de despesa paga e um total de 8.408.713,39 euros de receita cobrada, relativos ao exercício findo naquela data, e às notas ao balanço e demonstração dos resultados que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Junta de Freguesia de Marvila** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Dos pedidos de informação externa solicitados às instituições bancárias com quem a Junta se relaciona, não nos foi possível obter a resposta ao pedido efetuado ao Banco Millenium BCP e ao Banco Português de Investimento. Em consequência, não dispomos de informação suficiente e apropriada para que nos

possamos pronunciar sobre o rigor, valorização e imputação da rubrica de Depósitos em Instituições Financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Leiria, XX de maio de 2020

Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda (Inscrita na OROC sob o n.º 321 e CMVM n.º 20170029)

Representada por

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

Registada na CMVM com o n.º 20161053